



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1581 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 21 de fevereiro de 2024.

Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira.

Ass.: . Masp. 995.

Designa membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, no âmbito do Município de Pirajuba, MG.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, os seguintes membros:

I. Taciana Rodrigues Pinheiro Gomes, membro efetivo, tendo como suplente Izamara Borges Andrade;

II. Mateus Tomaz Borges, membro efetivo, tendo como suplente Rubia Daniery Domiciano Ribeiro;

III. Mike César Vieira da Silva, membro efetivo, tendo como suplente Victoria Trindade Souza Martins;

IV. Marcus Vinicius de Araújo Vieira, membro efetivo, tendo como suplente Jaqueline Rodrigues dos Santos.

Art. 2º Exercerá a função de presidente desta comissão o primeiro membro efetivo designado.

Art. 3º Os membros designados no artigo anterior não farão jus a nenhuma remuneração extraordinária, sendo o exercício das atribuições, a serem elegidas pela secretária de saúde, considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1438 de 13 de abril de 2023, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 21 de fevereiro de 2024.


AIRTÓN ALVES
Prefeito



EM BRANCO